



utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito:

a) pelo Estado do Pará, quando:

- 1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
- 2 – a detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e o Estado do Pará não aceitar a justificativa;
- 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado.

b) pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada ao Estado do Pará a aplicação das penalidades previstas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021 – SEDAP

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021 – SEDAP

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do item 11.3.3 do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021 – SEDAP

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços indicados nesta Cláusula são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de vigência desta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021 – SEDAP, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA – É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021 – SEDAP, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA QUINTA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades estaduais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, em Agência do Banco do Estado do Pará, conforme notas de empenho.

CLÁUSULA SEXTA – A detentora da presente Ata de Registro de Preços está obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pelo Estado do Pará durante seu período de vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará a detentora às sanções previstas na legislação vigente e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021 – SEDAP, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

SEDAP - Trav. do Chaco, Nº 2232- Bairro Marco - Belém(PA) CEP: 66.093-542.
E-mail: nccsedap@gmail.com

EM 13/05/2021 12:55 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Ilmara Azevedo Campos (Lei 11.419/06) - Aut. Assinatura: 5D41E5E812C0D872.661902C2FEE31F83.0133333A...6FC21.178E97B0E4F6FB10

CLÁUSULA OITAVA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA NONA – A detentora assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes dos serviços e fornecimentos, material, mão-de-obra, aparelhos, veículos e equipamentos necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O ESTADO DO PARÁ não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Belém - PA, 06 de maio de 2021.

ALFREDO DE SOUZA VERDELHO
NETO:3810990523
4

Assinado de forma digital por ALFREDO DE SOUZA VERDELHO NETO:38109905234
Dados: 2021.05.06 11:19:08 -03'00'

ALFREDO DE SOUZA VERDELHO NETO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

DIVINO GERALDO DE MENESES:371269891
72

Assinado de forma digital por DIVINO GERALDO DE MENESES:37126989172
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=01758564000150, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=presencial, cn=DIVINO GERALDO DE MENESES:37126989172
Dados: 2021.05.03 15:52:08 -03'00'

DIVINO GERALDO DE MENESES
ÔMEGA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2021 - SEDAP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RELATIVA AO PREGÃO ELETRÔNICO SEDAP/CPL/SRP Nº 001/2021. Aos 06 dias do mês de maio do ano de 2021, o Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca do Pará, Sr. ALFREDO DI SOUZA VERDELHO NETO, brasileiro, casado, servidor público, nomeado através de Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.497 de 19 de fevereiro de 2021, inscrito no CPF/MF sob o nº 381.099.052-34 e portador da carteira de Identidade RG nº 18050 PM/PA, residente e domiciliado neste Estado, no município de Belém, na Avenida Serzedelo Correa, nº 745 – Ed Gen Bandeira Coelho – Batista Campos – CEP: 66.033-265, Belém-Pará, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SEDAP Nº 001/2021, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, do Decreto Estadual nº 991 de 24 de agosto de 2020, Decreto Estadual nº 562/2020, de 19 de fevereiro de 2020, Decreto Estadual nº 534/2020, de 04 de fevereiro de 2020, RESOLVE registrar os preços destinados ao fornecimento de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS ALIMENTARES EM FEIRAS E MERCADOS NO ÂMBITO DO ESTADO DO PARÁ**, para os Órgãos da Administração Direta e Entidades da Administração Indireta do Poder Executivo do Estado do Pará, oferecidos pelas propostas classificadas em primeiro lugar, nos termos do Anexo III do Edital, no certame acima mencionado, da(s) seguinte(s) empresa(s):

- **DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 24.419.569/0001-54, sediada na Rua Imperatriz Tereza Cristina, nº 866 - Sala 03 – CEP: 13.188-072, Jardim Amanda I, Hortolândia - SP, Fone/Fax: (19) 2221-5299, e-mail: contato@danfessi.com.br, neste ato por **WELLINGTON BASSI**, RG 403714163 – SSP - SP; CPF nº: 321.141.758-39.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
06	Estufa em inox, vidro, capacidade 6 bandejas duplas, voltagem 127 v, cor inox, dimensões aproximadas A 12 x L 32 x P 55 cm , uso pesar produtos em geral	UND	603	475,00	286.425,00
07	Balança computadorizada 15kg/5g, com bateria, capacidade 15 kg, voltagem 127/220 v, com bateria, cor inox ou branco, dimensões aproximadas A 12 x L 32 x P 36 cm, uso pesar produtos em geral	UND	1.502	639,28	960.198,56
VALOR TOTAL					1.246.623,56

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata registrar os preços destinados ao fornecimento de Veículos Automotores, Implementos Agrícolas, Máquinas e Equipamentos de Apoio a Agricultura e Agroindústria de uso comum, para os Órgãos da Administração Direta e Entidades da Administração Indireta do Poder Executivo do Estado do Pará, de acordo com as condições e especificações do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021 – SEDAP

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no diário oficial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante esse prazo de validade, o Estado do Pará não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na CLÁUSULA PRIMEIRA, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito:

a) pelo Estado do Pará, quando:

- 1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
- 2 – a detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e o Estado do Pará não aceitar a justificativa;
- 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado.

b) pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada ao Estado do Pará a aplicação das penalidades previstas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021 – SEDAP

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021 – SEDAP

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do item 11.3.3 do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021 – SEDAP

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços indicados nesta Cláusula são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de vigência desta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021 – SEDAP, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA – É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021 – SEDAP, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA QUINTA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades estaduais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, em Agência do Banco do Estado do Pará, conforme notas de empenho.

CLÁUSULA SEXTA – A detentora da presente Ata de Registro de Preços está obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pelo Estado do Pará durante seu período de vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará a detentora às sanções previstas na legislação vigente e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021 – SEDAP, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA OITAVA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA NONA – A detentora assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes dos serviços e fornecimentos, material, mão-de-obra, aparelhos, veículos e equipamentos necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O ESTADO DO PARÁ não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Belém - PA, 06 de maio de 2021.

ALFREDO DE	Assinado de forma
SOUZA VERDELHO	digital por ALFREDO DE
NETO:3810990523	SOUZA VERDELHO
4	NETO:38109905234
	Dados: 2021.05.06
	14:36:41 -03'00'

ALFREDO DE SOUZA VERDELHO NETO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E
DA PESCA

Wellyngton Bassi Assinado de forma digital por
Wellyngton Bassi
Dados: 2021.05.04 15:21:06 -03'00'
WELLINGTON BASSI
DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2021 - SEDAP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RELATIVA AO PREGÃO ELETRÔNICO SEDAP/CPL/SRP Nº 001/2021. Aos 30 dias do mês de maio do ano de 2021, o Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca do Pará, Sr. ALFREDO DE SOUZA VERDELHO NETO, brasileiro, casado, servidor público, nomeado através de Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.497 de 19 de fevereiro de 2021, inscrito no CPF/MF sob o nº 381.099.052-34 e portador da carteira de Identidade RG nº 18050 PM/PA, residente e domiciliado neste Estado, no município de Belém, na Avenida Serzedelo Correa, nº 745 – Ed Gen Bandeira Coelho – Batista Campos – CEP: 66.033-265, Belém-Pará, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SEDAP Nº 001/2021, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, do Decreto Estadual nº 991 de 24 de agosto de 2020, Decreto Estadual nº 562/2020, de 19 de fevereiro de 2020, Decreto Estadual nº 534/2020, de 04 de fevereiro de 2020, RESOLVE registrar os preços destinados ao fornecimento de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS ALIMENTARES EM FEIRAS E MERCADOS NO ÂMBITO DO ESTADO DO PARÁ**, para os Órgãos da Administração Direta e Entidades da Administração Indireta do Poder Executivo do Estado do Pará, oferecidos pelas propostas classificadas em primeiro lugar, nos termos do Anexo III do Edital, no certame acima mencionado, da(s) seguinte(s) empresa(s):

- **VIDENTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 26.517.495/0001-14, sediada na Rua 510, Nº 24, QD. 21 LT. 19/18, CEP: 74.550-145, Setor Centro Oeste – Goiânia/GO. Fone/Fax: (62) 4101-5034, neste ato por **THIAGO MACHADO GODINHO**, portador do RG nº 3.691.449, 2ª via, DGPC-GO e CPF nº: 877.140.601-82

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
13	Escorredor com pé nº 40, capacidade variável, cor alumínio, dimensões aproximadas d 40 cm, uso preparo de alimentos em geral.	UND	2.403	63,05	151.509,15
VALOR TOTAL					151.509,15

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata registrar os preços destinados ao fornecimento de Veículos Automotores, Implementos Agrícolas, Máquinas e Equipamentos de Apoio a Agricultura e Agroindústria de uso comum, para os Órgãos da Administração Direta e Entidades da Administração Indireta do Poder Executivo do Estado do Pará, de acordo com as condições e especificações do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021 – SEDAP

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no diário oficial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante esse prazo de validade, o Estado do Pará não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na CLÁUSULA PRIMEIRA, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

SEDAP - Trav. do Chaco, Nº 2232- Bairro Marco - Belém(PA) CEP: 66.093-542.

E-mail: nccsedap@gmail.com

1

THIAGO
MACHADO
GODINHO



PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito:

a) pelo Estado do Pará, quando:

- 1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
- 2 – a detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e o Estado do Pará não aceitar a justificativa;
- 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado.

b) pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada ao Estado do Pará a aplicação das penalidades previstas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021 – SEDAP

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021 – SEDAP

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do item 11.3.3 do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021 – SEDAP

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços indicados nesta Cláusula são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de vigência desta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021 – SEDAP, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA – É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021 – SEDAP, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA QUINTA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades estaduais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, em Agência do Banco do Estado do Pará, conforme notas de empenho.

CLÁUSULA SEXTA – A detentora da presente Ata de Registro de Preços está obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pelo Estado do Pará durante seu período de vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará a detentora às sanções previstas na legislação vigente e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021 – SEDAP, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA OITAVA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

SEDAP - Trav. do Chaco, Nº 2232- Bairro Marco - Belém(PA) CEP: 66.093-542.
E-mail: nccsedap@gmail.com

THIAGO
MACHADO
GODINHO:

EM 13/05/2021 12:55 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUARIO: Timara Azevedo Campos (Lei 11.416/06) - Aut. Assinatura: 6618C9B705C32A9E.BE7639187898C649.79EAFB...f04988B.C3731413CC1C74E7



CLÁUSULA NONA – A detentora assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes dos serviços e fornecimentos, material, mão-de-obra, aparelhos, veículos e equipamentos necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O ESTADO DO PARÁ não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Belém - PA, 10 de maio de 2021.

ALFREDO DE SOUZA VERDELHO
NETO:3810990523
4

Assinado de forma digital por ALFREDO DE SOUZA VERDELHO
NETO:38109905234
Dados: 2021.05.10 13:47:43 -03'00'

ALFREDO DE SOUZA VERDELHO NETO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

THIAGO MACHADO GODINHO:
87714060182

Assinado digitalmente por THIAGO MACHADO GODINHO 87714060182
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Regulação Federal do Brasil, RN=DNFRB, e-CP=AS, DN=EM BRANCOI, OU=AR, TOKEN, CN=THIAGO MACHADO GODINHO,87714060182
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura digital
Data: 2021.05.03 16:27:00 -03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0

THIAGO MACHADO GODINHO
VIDENTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2021 - SEDAP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RELATIVA AO PREGÃO ELETRÔNICO SEDAP/CPL/SRP Nº 001/2021. Aos 06 dias do mês de maio do ano de 2021, o Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca do Pará, Sr. ALFREDO DE SOUZA VERDELHO NETO, brasileiro, casado, servidor público, nomeado através de Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.497 de 19 de fevereiro de 2021, inscrito no CPF/MF sob o nº 381.099.052-34 e portador da carteira de Identidade RG nº 18050 PM/PA, residente e domiciliado neste Estado, no município de Belém, na Avenida Serzedelo Correa, nº 745 – Ed Gen Bandeira Coelho – Batista Campos – CEP: 66.033-265, Belém-Pará, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SEDAP Nº 001/2021, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, do Decreto Estadual nº 991 de 24 de agosto de 2020, Decreto Estadual nº 562/2020, de 19 de fevereiro de 2020, Decreto Estadual nº 534/2020, de 04 de fevereiro de 2020, RESOLVE registrar os preços destinados ao fornecimento de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS ALIMENTARES EM FEIRAS E MERCADOS NO ÂMBITO DO ESTADO DO PARÁ**, para os Órgãos da Administração Direta e Entidades da Administração Indireta do Poder Executivo do Estado do Pará, oferecidos pelas propostas classificadas em primeiro lugar, nos termos do Anexo III do Edital, no certame acima mencionado, da(s) seguinte(s) empresa(s):

- **NEO BRS COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.041.480/0001-88, sediada na Passagem Nº Senhora Aparecida, 164 – CEP: 66.645-455, Castanheira, Belém - PA, Fone/Fax: (91) 2121-9000, e-mail: neobrsbelem@gmail.com, neste ato por **JOSÉ BRAYM SOUZA DA SILVA**, RG 6935311 SSP/PA; CPF nº: 956.878.312-15

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
10	Panela de pressão, capacidade 10 litros, cor alumínio, dimensões aproximadas A 35 x L 40 x P 25 cm, uso preparo de alimentos em geral	UND	2.403 75	122,00	293.166,00
VALOR TOTAL					293.166,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata registrar os preços destinados ao fornecimento de Veículos Automotores, Implementos Agrícolas, Máquinas e Equipamentos de Apoio a Agricultura e Agroindústria de uso comum, para os Órgãos da Administração Direta e Entidades da Administração Indireta do Poder Executivo do Estado do Pará, de acordo com as condições e especificações do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021 – SEDAP

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no diário oficial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante esse prazo de validade, o Estado do Pará não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na CLÁUSULA PRIMEIRA, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.



PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito:

a) pelo Estado do Pará, quando:

- 1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
- 2 – a detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e o Estado do Pará não aceitar a justificativa;
- 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado.

b) pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada ao Estado do Pará a aplicação das penalidades previstas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021 – SEDAP

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021 – SEDAP

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do item 11.3.3 do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021 – SEDAP

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços indicados nesta Cláusula são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de vigência desta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021 – SEDAP, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA – É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021 – SEDAP, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA QUINTA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades estaduais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, em Agência do Banco do Estado do Pará, conforme notas de empenho.

CLÁUSULA SEXTA – A detentora da presente Ata de Registro de Preços está obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pelo Estado do Pará durante seu período de vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará a detentora às sanções previstas na legislação vigente e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021 – SEDAP, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA OITAVA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA NONA – A detentora assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes dos serviços e fornecimentos, material, mão-de-obra, aparelhos, veículos e equipamentos necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O ESTADO DO PARÁ não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Belém - PA, 06 de maio de 2021.

ALFREDO DE SOUZA VERDELHO
NETO:3810990523
4

Assinado de forma digital por ALFREDO DE SOUZA VERDELHO
NETO:38109905234
Dados: 2021.05.06
11:21:10 -03'00'

ALFREDO DE SOUZA VERDELHO NETO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA:070414800001
88

Assinado de forma digital por NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS
LTDA:07041480000188
Dados: 2021.05.03
14:54:13 -03'00'

JOSÉ BRAYM SOUZA DA SILVA
NEO BRS COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata registrar os preços destinados ao fornecimento de Veículos Automotores, Implementos Agrícolas, Máquinas e Equipamentos de Apoio a Agricultura e Agroindústria de uso comum, para os Órgãos da Administração Direta e Entidades da Administração Indireta do Poder Executivo do Estado do Pará, de acordo com as condições e especificações do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 001/2021 – SEDAP

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no diário oficial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante esse prazo de validade, o Estado do Pará não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na

CLÁUSULA PRIMEIRA, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei n° 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito:

a) pelo Estado do Pará, quando:

- 1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
- 2 – a detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e o Estado do Pará não aceitar a justificativa;
- 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado.

b) pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada ao Estado do Pará a aplicação das penalidades previstas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 001/2021 – SEDAP

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 001/2021 – SEDAP

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do item 11.3.3 do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 001/2021 – SEDAP

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços indicados nesta Cláusula são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de vigência desta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 001/2021 – SEDAP, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA – É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 001/2021 – SEDAP, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

JULIO CESAR GARCIA
MARTINS:10934204640

Assinado de forma digital por
JULIO CESAR GARCIA
MARTINS:10934204640
Dados: 2021.05.07 17:53:55 -03'00'

SEDAP - Trav. do Chaco, N° 2232- Bairro Marco - Belém(PA) CEP: 66.093-542.
E-mail: nccsedap@gmail.com

CLÁUSULA QUINTA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos entidades estaduais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, em Agência do Banco do Estado do Pará, conforme notas de empenho.

CLÁUSULA SEXTA - A detentora da presente Ata de Registro de Preços está obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pelo Estado do Pará durante seu período de vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará a detentora às sanções previstas na legislação vigente e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021 - SEDAP, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA OITAVA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA NONA - A detentora assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes dos serviços e fornecimentos, material, mão-de-obra, aparelhos, veículos e equipamentos necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O ESTADO DO PARÁ não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Belém - PA, 30 de maio de 2021.

ALFREDO DE	Assinado de forma
SOUZA VERDELHO	digital por ALFREDO DE
NETO:3810990523	SOUZA VERDELHO
4	NETO:38109905234
	Dados: 2021.05.10
	14:20:14 -03'00'

ALFREDO DE SOUZA VERDELHO NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

JULIO CESAR GARCIA	Assinado de forma digital por JULIO
MARTINS:10934204640	CESAR GARCIA
	MARTINS:10934204640
	Dados: 2021.05.07 17:53:32 -03'00'

JÚLIO CÉSAR GARCIA MARTINS
FRILUX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO EIRELI

SEDAP - Trav. do Chaco, Nº 2232- Bairro Marco - Belém(PA) CEP: 66.093-542.
E-mail: nccsedap@gmail.com